



14 MAIO 2025

**LEI Nº 2711/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Altera o §1º do art. 5º e acrescenta inciso VI ao art. 7º, ambos da Lei Municipal nº 2.385, de 04 de maio de 2021, que estabelece critérios para a denominação e alteração de próprios públicos municipais, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.385, de 04 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)  
(...)"

§1º Fica vedada a mudança de denominação de um nome próprio por outro nome qualquer, exceto nos seguintes casos:

- I – o nome a ser substituído corresponda a pessoa que tenha em vida praticado qualquer ato ou fato que afete a sua honorabilidade;
- II – quando a mudança for solicitada por meio de abaixo-assinado assinado por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos proprietários dos imóveis do logradouro, acompanhado de cópias de comprovante de endereço e documento de identificação.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso II, §1º, deste artigo, deverá ser realizada audiência pública, com convite prévio protocolado pelos proprietários dos imóveis do logradouro, para manifestação da comunidade afetada."

**Art. 2º** O art. 7º da Lei Municipal nº 2.385, de 04 de maio de 2021, passa a vigorar acrescido de inciso VI com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)  
(...)"

VI - quando houver manifestação expressa dos moradores do logradouro por meio de abaixo-assinado contendo a assinatura de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos proprietários dos imóveis do logradouro, acompanhado de justificativa, cópias de comprovante de endereço e documento de identificação."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de abril de 2025.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos onze dias do mês de abril de 2025.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**

Assessor de Governo